

Segunda Feira • 02 de janeiro de 2025 • Nº 0001

— *DIÁRIO* — **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Novo Triunfo



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- DECRETO Nº 001/2025
- DECRETO Nº 002/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

DECRETO N° 001/2025

“Autoriza e outorga poderes para movimentar as contas de titulares desta Casa Legislativa em estabelecimento bancários no Município de Novo Triunfo (BA) e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conforme o disposto no Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º- As contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Novo Triunfo, serão movimentadas mediante autorização do Presidente e do Tesoureiro Câmara Municipal;

Art. 2º- A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques;
- II – Solicitar saldos e extratos;
- III – Requisitar talonários de cheques;
- IV – Retirar cheques devolvidos;
- V – Sustar e contraordenar cheques;
- VI – Cancelar cheques;
- VII – Baixar cheques;
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI – Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XII – Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XIII – Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

- XIV - Emitir comprovantes;
- XV – Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XVI – Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
- XVII – Assinar contratos de convenio e de prestação de serviços.
- XVIII – Abrir conta bancária de depósito

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Triunfo, Bahia, 02 de janeiro de 2025.

MAYANE SANTANA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Novo Triunfo - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

DECRETO Nº 002, de 02 de janeiro de 2025

Designa Agente de Contratação e Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações legislativas derivadas da Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município e o Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE AELITON PEREIRA OLIVEIRA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Araçás, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores do Legislativo abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio:

I – Sirlei Silva De Matos

II – Nilton Guerra Oliveira Matos Junior

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art.4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também, poderá o agente de contratação ou a equipe de apoio ser responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 5º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Triunfo- Bahia, 02 de janeiro de 2025.

MAYANE SANTANA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Novo Triunfo - BA